



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Administrando com as pessoas"

APROVADA URGÊNCIA
13/12/99
Secretário

APROVADO
13/12/99

LEI Nº 516 / 99

ORDEM DO DIA
13/Dez/99

CÂMARA MUNICIPAL
FOTOCOPIADO
Em 13 Dez 99
No 047 99
Diretor Geral

PROJETO DE LEI

Abre crédito, suplementa verba orçamentária e dá outras providências

IONE OLARTE CAMINHA, Vice-Prefeita, Prefeita em Exercício de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º Abre crédito e suplementa verba nas rubricas orçamentárias para recebimento de recursos as escolas beneficiadas do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE.

Sec. de Educação, Cultura e Desporto
0701.08420212.045 CPM E.E. 1º G Érico Veríssimo
0701.08420212.045 3.0.0.0.00
0701.08420212.045 3.1.0.0.00
0701.08420212.045 3.1.2.0.00 R\$1.500,00

0701.08420211.025 CPM E.E. 1º G Érico Veríssimo
0701.08420211.025 4.0.0.0.00
0701.08420211.025 4.1.0.0.00
0701.08420211.025 4.1.1.0.00 R\$300,00

0701.08420212.046 CPM Esc. Munic. Alberto Pasqualini
0701.08420212.046 3.0.0.0.00
0701.08420212.046 3.1.0.0.00
0701.08420212.046 3.1.2.0.00 R\$2.200,00

0701.08420211.026 CPM Esc. Munic. Alberto Pasqualini
0701.08420211.026 4.0.0.0.00
0701.08420211.026 4.1.0.0.00
0701.08420211.026 4.1.2.0.00 R\$500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Administrando com as pessoas"

0701.08420212.047 CPM Esc. Est. 1º G Salgado Filho
0701.08420212.047 3.0.0.0.00
0701.08420212.047 3.1.0.0.00
0701.08420212.047 3.1.2.0.00 R\$2.200,00

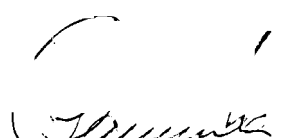
0701.08420211.047 CPM Esc. Est. 1º G Salgado Filho
0701.08420211.047 4.0.0.0.00
0701.08420211.047 4.1.0.0.00
0701.08420211.047 4.1.2.0.00 R\$500,00

0701.08420212.048 Pref. Munic. Esc. De 1º. Henrique Dias
0701.08420212.048 3.0.0.0.00
0701.08420212.048 3.1.0.0.00
0701.08420212.048 3.1.2.0.00 R\$1.100,00

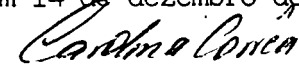
Art. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos a Verba Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, proveniente do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação- FNDE.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de Dezembro de 1999


IONE OLARTE CAMINHA
Vice-Prefeita
em exercício

Registre-se e Publique-se
em 14 de dezembro de 1999.


MARIA CATOLINA - Rua Water 661 - Fone: (055) 256-1140 - 1160 - 1344 - 1230
Sec. Faz. Plan. Adm. - Gabinete Prefeito 256-1122 - Praia Rainha do Sul 256-1222



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

O presente projeto de lei tem por finalidade abrir crédito para o recebimento de Verba do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Certos da compreensão dos Nobres Vereadores solicitamos que o mesmo seja apreciado em Regime de Urgência.

IONE OLARTE CAMINHA

Vice-Prefeita

em exercício